



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 111 - Ano 2 - Sexta-feira, 3 de maio de 2019

## Prefeitura de Carapicuíba amplia polos de diagnóstico da dengue



A Prefeitura de Carapicuíba começou nesta segunda-feira (29), a oferecer assistência médica direcionada aos munícipes com sintomas suspeitos de dengue, por meio de novos polos de diagnóstico: UBS Central, UBS Florispina de Carvalho, UBS Adauto Ribeiro, UBS Ana Estela e Policlínica. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas (UBS Florispina de Carvalho até as 20h).

# ACONTECE NA CIDADE



## Olimpíadas da Guarda

No último fim de semana, os guardas Sérgio Alves Batista e César Amaro, representaram Carapicuíba nas Olimpíadas das Guardas Civas Municipais do Estado de São Paulo, na modalidade de jiu-jitsu. O evento foi realizado em Mogi das Cruzes e a dupla conquistou respectivamente as medalhas de prata e bronze.

## Dia D de vacinação

A Campanha Nacional de vacinação contra a gripe acontece neste sábado (4) em todas as Unidades Básicas de Saúde de Carapicuíba - exceto na USF Vila Dirce. As doses serão aplicadas por ordem de chegada, no período das 8 às 16 horas.



## Taxa de desemprego

Os esforços do Governo Municipal junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, para conseguir oportunidades de emprego aos moradores, geraram frutos. Entre as regiões da Grande São Paulo, a sub-região Oeste, que inclui Carapicuíba, apresentou a menor taxa anual (2018) de desemprego, passando de 16,6% em 2017, para 15% em 2018.



## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves  
**Departamento de Comunicação:** Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Barbarah Salles - MTB:080607/SP  
**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



# Atos Oficiais

conforme tabela de vencimentos abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
Primeira	12/07/2019
Segunda	12/08/2019
Terceira	12/09/2019
Quarta	14/10/2019
Quinta	12/11/2019
Sexta	12/12/2019

Os carnês da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF compõe-se das seguintes taxas:  
 - TAXA DE LICENÇA;  
 - TAXA DE HORÁRIO;  
 - TAXA DE PUBLICIDADE;  
 - TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO;  
 - TAXA DE USO DO SOLO;  
 - ISSQN FIXO.”

Art. 3º Os demais artigos e datas constantes no Decreto 4.859, de 17 de dezembro de 2018 e seu Anexo Único, permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 24 de abril de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
 Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuibasp.gov.br](http://www.carapicuibasp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
 Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
 Respondendo Interinamente

## DECRETO Nº 4.885, DE 29 DE ABRIL DE 2019

“Declara luto oficial no Município pelo falecimento do Vereador Cristovam Gonzalez Braga”

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o falecimento, na data de 28 de abril de 2019, do Sr. Cristovam Gonzalez Braga, Vereador do Município, sendo que este, natural de Carapicuíba, foi cidadão de notável respeito e admiração nesta Municipalidade; e

**Considerando** que se tratava de pessoa de elevado espírito público, tendo sido eleito Vereador para a Legislatura 2017/2020, sendo ainda eleito como Segundo Secretário da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020;

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município por 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador Cristovam Gonzalez Braga.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 29 de abril de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
 Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuibasp.gov.br](http://www.carapicuibasp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
 Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
 Respondendo Interinamente

## LEI Nº 3.579, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.490/2019, do Vereador César Augusto José “GUTO”).

“Dispõe sobre o incentivo ao cultivo de ‘Citronela’ e ou ‘Crotalária’, como método natural de combate à Dengue, e dá outras providências”.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Carapicuíba “CAMPANHA” de incentivo ao cultivo da “Citronela” – *Cymbopogon winterianus*, e ou “Crotalária” – *Crotalaria juncea*, como método natural de combate ao mosquito *Aedes aegypti* – transmissor da Dengue, mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e a manipulação da planta nas residências, comércios, indústrias e em terrenos baldios.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa pública e ou privada para a aquisição de mudas para doação, e a realização de mutirões para o plantio e mudas da Citronela e ou da Crotalária nas margens de rios, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas.

Parágrafo único. Compreende-se por iniciativa privada as pessoas físicas e ou jurídicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário

Município de Carapicuíba, 24 de abril de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
 Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuibasp.gov.br](http://www.carapicuibasp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
 Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
 Respondendo Interinamente

## LEI Nº 3.580, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.492/2019, do Vereador José Wanderley de Andrade “ZÉ AMIGUINHO”).

“Dispõe sobre denominação da UBS Vila Menck da Estrada das Acácias, 202 – Roseira Parque, doravante denominado UBS Elizir Maria de Jesus”.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar UBS ELZIR MARIA DE JESUS “IRMÃ ELZIR”, localizada na Estrada das Acácias, 202 com Avenida Marginal do Cadaval - Vila Menck, neste município de Carapicuíba, estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 24 de abril de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
 Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuibasp.gov.br](http://www.carapicuibasp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
 Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
 Respondendo Interinamente

## LEI Nº 3.582, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.463/2019, do Poder Executivo)

“Revoga a Lei nº 3.425, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a divisão do território do Município de Carapicuíba em Zonas de uso e regula o parcelamento, o uso e ocupação do solo, e dá outras providências”.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.425, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a divisão do território do Município de Carapicuíba em Zonas de uso e regula o parcelamento, o uso e ocupação do solo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando ripristinados todos os termos e os efeitos da Lei nº 2.107, de 05 de julho de 1999, bem como de suas alterações posteriores.

Município de Carapicuíba, 29 de abril de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
 Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuibasp.gov.br](http://www.carapicuibasp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
 Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
 Respondendo Interinamente



# Atos Oficiais

## PORTARIA Nº 872, DE 24 DE ABRIL DE 2019

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

### RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Decreto nº 4.705, de 26 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre a competência para a movimentação bancária da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, ficam definidos por essa Portaria os níveis de alçada para realização de operações de pagamento, lançamento, movimentações bancárias e financeiras dos seguintes fundos e órgãos desta Administração Pública:

- I - Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 17.487.807/0001-01;
- II - Fundo Municipal de Economia Solidária – CNPJ nº 18.317.876/0001-21;
- III - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CNPJ nº 21.724.129/0001-12
- IV - Fundo Municipal da Saúde do Município de Carapicuíba – CNPJ nº 11.154.498/0001-63;
- V - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ nº 18.317.601/0001-98;
- VI - Fundo Municipal do Meio Ambiente – CNPJ nº 31.370.071/0001-00;
- VII - Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 31.151.812/0001-61;
- VIII - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – CNPJ nº 32.583.154/0001-40;
- IX - Prefeitura Municipal de Carapicuíba – CNPJ nº 44.892.693/0001-40

Art. 2º Os lançamentos para pagamentos deverão ser efetuados pelos seguintes servidores:

- I - Marcelo Benedito Botelho – Secretário Municipal;
- II - Marina Mirian Alvarenga da Silva – Diretora;
- III - Rosângela de Oliveira Conceição – Auxiliar Administrativo;

Art. 3º Todos os pagamentos, movimentações bancárias e financeiras de que tratam essa Portaria, deverão ser assinados conjuntamente por dois dos três agentes abaixo designados:

- I - Marco Aurélio dos Santos Neves – Chefe do Poder Executivo Municipal;
- II - Marcelo Benedito Botelho – Secretário Municipal da Fazenda;
- III - Marina Mirian Alvarenga da Silva – Diretora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuíba.sp.gov.br](http://www.carapicuíba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
Respondendo Interinamente

## PORTARIA Nº 979 , DE 26 DE ABRIL DE 2019

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da COLÉGIO PIENO DI ANGELO EIRELI, com sede na Estrada do Copiava, nº 1953, Vila da Oportunidade, Carapicuíba, CEP 06030-000, tel: (11) 4384-9391, inscrita no CNPJ sob o nº 28.637.922/0001-23, para atuar na Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar à Lei Federal nº 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação de Carapicuíba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuíba.sp.gov.br](http://www.carapicuíba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
Respondendo Interinamente

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 03 de maio de 2019.

### RESOLVE:

**PORTARIA Nº. 980, DE 03 DE MAIO DE 2019 DE-TERMINAR a INSTAURAÇÃO de Sindicância Administrativa**, conforme processo nº 14165/2019.

**PORTARIA Nº. 981, DE 03 DE MAIO DE 2019 DE-TERMINAR a INSTAURAÇÃO de Processo Administra-**

**tivo Disciplinar** em face do servidor Salamon Bicarano, conforme processo nº 8831/2019.

**PORTARIA Nº. 982, DE 03 DE MAIO DE 2019 EXONERAR** a pedido o(a) Senhor(a) NATHALIA LEITE ALVES, matrícula 49637, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 24 DE ABRIL DE 2019.

**PORTARIA Nº. 983, DE 03 DE MAIO DE 2019 EXONERAR** a pedido o(a) Senhor(a) CINTIA FERREIRA, matrícula 49472, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 25 DE ABRIL DE 2019.

**PORTARIA Nº. 984, DE 03 DE MAIO DE 2019 EXONERAR** a pedido o(a) Senhor(a) NEIDE ROBERTO DO CARMO GUIMARÃES, matrícula 20695, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 25 DE ABRIL DE 2019.

**PORTARIA Nº. 985, DE 03 DE MAIO DE 2019 EXONERAR** a pedido o(a) Senhor(a) PERICLES ULISSES SAMIR FRAGA, matrícula 49287, ocupante do cargo de MÉDICO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 25 DE ABRIL DE 2019.

**PORTARIA Nº. 986, DE 03 DE MAIO DE 2019 EXONERAR** a pedido o(a) Senhor(a) CLAER SIQUEIRA MOREIRA, matrícula 21023, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 26 DE ABRIL DE 2019.

**PORTARIA Nº. 987, DE 03 DE MAIO DE 2019 EXONERAR** a pedido o(a) Senhor(a) MARIA REGINA MENDES DE MELLO TARTAROTI FERREIRA, matrícula 43000, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 26 DE ABRIL DE 2019.

**PORTARIA Nº. 988, DE 03 DE MAIO DE 2019 EXONERAR** a pedido o(a) Senhor(a) JOSEFA LUCIVANIA DE SANTANA SILVA, matrícula 49999, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 29 DE ABRIL DE 2019.

**PORTARIA Nº. 989, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) BERENICE JESUS ANTONIO**, matrícula 8464, admitido (a) em 29/07/1993, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2007/2012, retroagindo seus efeitos em 02/05/2019 a 31/05/2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 990, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CELMA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 42026, admitido (a) em 06/06/2013, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 06/05/2019 a 04/06/2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 991, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CLAUDIA REGINA DE MOURA REIS**, matrícula 39062, admitido (a) em 22/01/2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 06/05/2019 a 04/06/2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 992, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CRISTINA ARAUJO SOUSA**, matrícula 41583, admitido (a) em 23/04/2013, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 20/05/2019 a 18/06/2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 993, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) EDEVANE DA SILVA CASTRO**, matrícula 34694, admitido (a) em 08/06/2011, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2011/2016, retroagindo seus efeitos em 02/05/2019 a 31/05/2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 994, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) EDIMARES APARECIDO PEREIRA**, matrícula 42532, admitido (a) em 16/09/2013, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 06/05/2019 a 04/06/2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 995, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) EDIVALDO SILVA SOUZA**, matrícula 38553, admitido (a) em 02/01/2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 02/05/2019 a

31/05/2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 996, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ELISA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 11207, admitido (a) em 06/03/1996, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2011/2016, retroagindo seus efeitos em 01/05/2019 a 30/05/2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 997, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula 39143, admitido (a) em 22/01/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 06/05/2019 a 04/06/2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 998, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) FLAVIO FRAGOSO GOMES**, matrícula 32486, admitido (a) em 02/02/2011, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 23/05/2019 a 21/06/2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 999, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) GENILCE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 43299, admitido (a) em 23/01/2014, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 15/05/2019 a 13/06/2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1000, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) GRACE ANNE CAMARA FERREIRA**, matrícula 35691, admitido (a) em 30/11/2011, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2011/2016, retroagindo seus efeitos em 02/05/2019 a 31/05/2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1001, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) IDALINA DE CASSIA FABER CARNEIRO**, matrícula 3016, admitido (a) em 10/03/1989, ocupante do cargo de DENTISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2010/2015, retroagindo seus efeitos em 02/05/2019 a 31/05/2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1002, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JOSE APARECIDO CORREA**, matrícula 41327, admitido (a) em 12/04/2013, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 02/05/2019 a 31/05/2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1003, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JOSE MARCIO DOS REIS SANTOS**, matrícula 41296, admitido (a) em 11/04/2013, ocupante do cargo de ARTÍFICE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 02/05/2019 a 31/05/2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1004, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) LEDA MARIA FERREIRA**, matrícula 41288, admitido (a) em 11/04/2013, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 02/05/2019 a 31/05/2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1005, DE 03 DE MAIO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) LIELZA FREIRE**, matrícula 37950, admitido (a)



# Prefeitura amplia polos de diagnóstico da dengue

Devido aos casos de dengue registrados na Região Oeste, a Prefeitura de Carapicuíba começou nesta segunda-feira (29), a oferecer assistência médica direcionada aos munícipes com sintomas suspeitos da doença, por meio de novos polos de diagnóstico: UBS Central, UBS Florispina de Carvalho, UBS Adauto Ribeiro, UBS Ana Estela e Policlínica. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas (UBS Florispina de Carvalho até as 20h).

Outra medida adotada é a extensão do Pronto Atendimento Vila Dirce. Os casos suspeitos de dengue do PA estão sendo atendidos, temporariamente, na USF Vila Dirce, que transferiu as consultas agendadas para a UBS Florispina de Carvalho (R. Bandeirantes, 24 - Vila Dirce). A Secretaria de Saúde disponibiliza transporte a esses pacientes. Os PA's Cohab II e Infantil atendem normalmente.

O objetivo da mobilização é acolher as suspeitas de dengue com assistência médica de qualidade, diminuindo o tempo do diagnóstico. Para ações preventivas, os agentes de saúde do programa municipal 'Patrulha da



Dengue', além de realizarem mutirões aos sábados, percorrem a cidade diariamente, durante todo o ano. Em 2018, as equipes vistoriaram cerca de 70 mil residências, orientando os moradores sobre as doenças e formas de combate ao mosquito.

O morador que estiver com febre alta, dor atrás dos

olhos, dor nas articulações e manchas vermelhas na pele

deve procurar os polos de diagnóstico.

UBS Adauto Ribeiro	Estr. da Guabirola, 519
UBS Ana Estela	R. Monte Aprazível, 50
UBS Central	Dentro do Parque Gabriel Chucre
UBS Florispina de Carvalho	R. Bandeirantes, 24
Policlínica	R. Itajubá, s/n
USF Vila Dirce (extensão do PA)	Estr. Ernestina Vieira, 70
PA Cohab II	Av. do Bosque, 410
PA Infantil	Av. General Teixeira Lott, 601

PROGRAMA

# ILUMINAÇÃO

**MANUTENÇÃO  
DE ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA 24 HORAS**

SERVIÇO EXECUTADO EM ATÉ 48 HORAS

Ligue

**0800 779 2000**



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

**TRAGA SEU ENTULHO  
E MATERIAL  
RECICLÁVEL PARA O**

# **ECOPONTO**



## **COHAB**

Avenida Brasil, 292 – telefone 4184-1179



## **JANDAIA**

Estrada Gopiúva, 1557 - em frente ao condomínio Solaris



## **SANTA BRÍGIDA**

Rua Peruíbe, 4 – telefone 4186-2668



## **VELOSO**

Av. Jatobá, 576 – telefone 4167-6806



## **ALDEIA DE CARAPICUÍBA**

Rua José Ailton de Camargo, 75 - telefone 4184-3867



## **ARISTON**

Av. Comendador Dante Carraro, 333 – Tel: 4183-6864

PROGRAMA

**MEU BAIRRO  
MELHOR**



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

SECRETARIA DE OBRAS  
E SERVIÇOS MUNICIPAIS